

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA



LEI 626/2013

De 10 de setembro de 2013

**Denomina Rua Maria José Sérgio
dos Santos a rua conhecida como
Rua Loteamento Nova Esperança.**

MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
Administração: José Silveira Guimarães



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

LEI Nº 626, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Denomina Rua Maria José Sérgio dos Santos a rua conhecida como rua Loteamento Nova Esperança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada Rua Maria José Sérgio dos Santos a rua conhecida como rua Loteamento Nova Esperança situada paralelamente à Praça de Eventos.

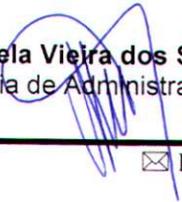
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2013.


JOSÉ SILVEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Conferido(a), numerado(a) e datado(a), na forma regulamentar. Publicado(a) na Prefeitura Municipal nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Umbaúba, mediante afixação no local de costume, em 10/09/2013.


Rosângela Vieira dos Santos
Secretária de Administração e Finanças

✉ Praça Gil Soares, 272 – Centro - CEP: 49.260.000 - Umbaúba – SE

CNPJ: 13.099.395/0001-73

☎ Fone: (79) 546-2179

✉ e-mail: prefeituradeumbauba@gmail.com